



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CPNJ nº 76.208.487/0001-64, com sede a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, nesta cidade, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz Ernesto de Giacometti, no uso de suas prerrogativas legais, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007, Resolução CD/FNDE 026/2013, Resolução 06/2020, Resolução 20/2020 e demais legislações aplicáveis, torna público, e vem realizar **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para fins de **CONTRATAÇÃO** de fornecedores, **PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nas condições estabelecidas neste edital.

### RECEBIMENTO DO ENVELOPE DA CHAMADA PÚBLICA:

Todos os interessados em participar desta Chamada, cujo o prazo para protocolo do envelope contendo a documentação de habilitação e a proposta de preços exigidos neste edital **inicia-se no dia 30 de março de 2023 e encerra-se no dia 20/04/2023**, no horário de expediente, das 08h00m (oito) às 11h30m (onze horas e trinta minutos) e das 13h30m (treze horas e trinta minutos) às 16:30h (dezesesseis horas e trinta minutos) horas. Condorme Artigo 032 da Resolução 06/2022.

### LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

O envelope deverá estar lacrado e ser entregue no Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal Luiz Ângelo de Carli sito a rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste Município, aos cuidados do Agente de Contratação Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, nomeado pela Portaria nº 031/2023 de 23/01/2023.

### FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES:

O departamento de Licitações e Compras, com o auxílio das Nutricionistas da Secretaria de Educação e Cultura, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta Chamada Pública, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Paço Municipal, Segundo Piso, na Cidade de Palotina, por email: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) ou por telefone: 44 3649-7821.

## 1. DO OBJETO:

**1.1** O objeto da presente Chamada Pública é a **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

**1.2** Mediante o preceito legal a aquisição dos gêneros alimentícios poderá ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei 11947/2009. O preço MÁXIMO da aquisição deve ser determinado pela entidade executora com base na realização de pesquisa de preços de mercado, sendo o preço médio da pesquisa definido como o Valor Máximo a ser contratado. Na impossibilidade de pesquisa de produtos agroecológicos ou orgânicos, a entidade executora pode acrescer aos preços desses produtos em até 30% (trinta por cento), em relação aos preços dos produtos convencionais.



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



1.3 A Chamada pública terá validade até 31 de dezembro de 2023, sendo que as entregas terão início estimado para o dia 02 de maio de 2023.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.

## **3 - DA HABILITAÇÃO:**

3.1 A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:

3.1.1 - Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:

3.1.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

3.1.1.2 - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou estrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante;

3.1.1.3 - Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

3.1.1.4 **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria. (anexo V);**

3.1.1.5 **Declaração de Não Vínculo com o Município de Palotina;**

3.1.1.6 **Licença Sanitária;**

3.1.1.7 **Formulário para Assinatura de Contrato;**

3.1.1.8 **Para os itens que houver exigência Legal o fornecedor deverá apresentar registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);**

3.1.1.9 Para produtos orgânicos certificado poderá ser acrescido em até 30% no valor do convencional, conforme lei 11.947 de 16 de junho de 2009, na resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, devendo o produtor entregar cópia do certificado de produto orgânico juntamente com a documentação;

3.2.1 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

3.2.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

3.2.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Estadual ou Municipal;

3.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.2.1.5 - Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

3.2.1.6 – Certidão de Débitos Trabalhistas;

3.2.1.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;

3.2.1.8 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

3.2.1.9 – Licença Sanitária;

3.2.1.10 – Declaração de Não Vínculo com o Município de Palotina;

3.2.1.11 – Formulário para assinatura do Contrato;



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



**3.2.1.12** - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

**3.2.11.13** - Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV).

**3.2.1.14** **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria. (anexo V)**

**3.2.1.15** **Para os itens que houver exigência Legal o fornecedor deverá apresentar registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).**

**3.2.1.16** Para produtos orgânicos certificado poderá ser acrescido em até 30% no valor do convencional, conforme lei 11.947 de 16 de junho de 2009, na resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, devendo o produtor entregar cópia do certificado de produto orgânico juntamente com a documentação.

**3.2** - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas.

**3.3** – Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de não ser credenciado o interessado se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

**3.4** - Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo-sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.5** - Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura. Para esse procedimento a Comissão de Licitação ficará antecipadamente à disposição dos interessados no horário de expediente no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

**3.6** - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura Municipal.

**3.7** - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**3.8** - O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

## **DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DA CHAMADA PÚBLICA 003/2023**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA**  
**RUA ALDIR PEDRON, N.º 898 – PALOTINA - PR**  
**PROPONENTE: \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA)**  
**CNPJ/CPF:**  
**ENDEREÇO:**  
**FONE:**  
**EMAIL:**

## **4 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

**4.1** - As propostas apresentadas serão abertas no dia 25 de Abril de 2023, as 09:00 horas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará avaliação dos documentos de habilitação e a



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



verificação da aceitabilidade das propostas, classificando-as de acordo com o menor preço obtido, conjuntamente com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**4.2** - Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.

**4.3** - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar, antes do início dos trabalhos da Comissão.

**4.4** - O proponente que apresentar a documentação constante no item 03 será regularmente habilitado.

**4.5** - Da reunião, ou das reuniões realizadas para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.

**4.6** – A ata de classificação das propostas será publicada em Diário Oficial do Município.

## **5 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

**5.1** - Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no nos termos do art. 165 da Lei n.º 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

**5.2** - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

**5.3** – Após publicada a ata de decisão, as partes interessadas tem o prazo de 03 dias corridos para interposição de recurso, caso não seja feito dentro deste prazo, a mesma tem a preclusão do direito.

**5.4** - A Homologação do objeto da presente Chamada, será através de processo de Dispensa de Licitação, a Prefeitura Municipal de Palotina convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 07 (sete) dias úteis, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

**5.5** - O Contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.

**5.6** - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/ano, conforme Resolução/CD/FNDE n.º 21, de 16 de novembro de 2021. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, cabendo às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a entidade executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual e a entidade executora tem a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos dos agricultores individuais.

5.6.1 – Para o **fornecedor formal** o montante máximo a ser contratado deve ser resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, cabendo às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a entidade executora a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual e a entidade executora tem a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos dos agricultores individuais.

5.6.2 A licitante a ser contratada será a detentora do menor preço para cada item. Nesse sentido somente haverá a contratação de mais uma licitante para cada item se o quantitativo ofertado não for suficiente para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, ou se a proposta ofertada atingir o limite de R\$ 40.000,00;



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

5.6.3 Em caso de empate de propostas será concedido aos produtores rurais locais a preferência na contratação.

## **6 - REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1 A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, Decreto 6319/2007 e Resolução CD/FNDE 026/2013.

6.2 A Secretaria de Educação e Cultura Fornecerá a cada produtor um cronograma mensal das entregas a serem realizadas.

## **7. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS:**

7.1 As entregas serão SEMANALMENTE, conforme cronograma mensal enviado por e-mail ([merendaescolar@educacao.palotina.pr.gov.br](mailto:merendaescolar@educacao.palotina.pr.gov.br)) pelas nutricionistas. Podendo ser feito pedido para entrega de grandes quantidades numa mesma data.

7.1.1 Os produtores deverão respeitar o dia e horário para realizar as entregas nas Escolas e CMEIS.

7.1.2 Quando a entrega for feita no depósito da merenda (situada à rua 7 de setembro na UMESP), deverá ser feita: terça-feira das 13h30min às 15h.

7.1.3 Quando a entrega for feita ponto a ponto nas unidades escolares, deverá ser feita conforme cronograma, respeitando o horário escolar das 7:30hs às 11:30hs e 13:30hs às 17:00hs.

7.1.4 Podendo ser feito pedido para entrega de grandes quantidades numa mesma data, quando for fornecido o produto para atender todos os alunos através de kits.

7.1.5 Só serão aceitos horários diferentes, quando combinado com a Secretaria de Educação em conformidade com a Escola ou CMEI.

**7.2** - Para os agricultores que entregarão os itens: ABOBORA CONGELADA, ANHOLINE, BOLACHAS, BOLOS, BROCOLIS CONGELADO, COUVE-FLOR CONGELADO, CHIPA, ENROLADO SALGADO, MACARRÃO, MANDIOCA, MINI PIZZA, OVOS GALINHA, PÃO CASEIRO, PE DE MOLEQUE, SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, deverá ter rótulo, contendo as seguintes informações: nome do produto, nome do produtor, telefone/celular do produtor, peso (kg), data de fabricação/validade e tabela de informação nutricional.

**7.3** – Os gêneros alimentícios: folhosos verdes orgânicos (alface/ almeirão/ chicória/ couve-folha), batata doce, beterraba orgânica, brócolis orgânico, cenoura orgânica, couve-flor orgânica, milho verde orgânico, ora-pro-nobis orgânico, pepino orgânico, repolho orgânico, temperos verdes orgânicos e tomate cereja orgânico serão entregues no depósito da alimentação escolar. Também os produtos que serão enviados para a Escola Jean Piaget e o CMEI Raio de Sol, no Distrito de São Camilo, serão entregues no depósito e posteriormente entregues pelos motoristas da Secretaria da Educação e Cultura.

7.3.1 Também os produtos que serão enviados para a Escola Jean Piaget e o CMEI Raio de Sol, no Distrito de São Camilo, serão entregues no depósito e posteriormente entregues pelos motoristas da Secretaria da Educação e Cultura.

**7.4** - Todos os demais produtos serão entregues ponto a ponto nas Escolas e CMEIS.

**7.5** – As despesas com transportes, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto e de total responsabilidade do produtor.

**7.6** – A equipe de nutricionistas da Secretaria de Educação poderá realizar visita de rotina no local de produção de gêneros alimentícios a serem fornecidos pelos agricultores para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário estipulando prazo para as devidas correções.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



**7.7** – Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento (MAPA) e pelas autoridades sanitárias locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificações, quantidade e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

**7.8** - Para produtos orgânicos certificado poderá ser acrescido em até 30% no valor do convencional, conforme lei 11.947 de 16 de junho de 2009, na resolução nº 26 de 17 de junho de 2013, devendo o produtor entrega cópia do certificado de produto orgânico juntamente com a documentação.

**7.9** - Para todos os produtos deverão apresentar a licença sanitária, emitida pela vigilância sanitária juntamente com a documentação. Para o produto SUCO UVA TINTO INTEGRAL, além destes documentos citados, deverá apresentar registro no MAPA.

## **8 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:**

**8.1** - Pagamento será feito a cada dois meses de entrega dos produtos, sendo realizado 04 pagamentos no ano, (junho/agosto/outubro/dezembro) mediante comprovação da entrega dos gêneros alimentícios, assinatura.

**8.1.1** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.

**8.1.2** - O pagamento será efetuado através cheque nominal ou depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

**8.2** – O pagamento será realizado após a entrega, no setor competente, do Termo de Recebimento assinado por todas as partes (Produtor/Emater/Prefeito).

**8.3** – Não haverá possibilidade de reajuste dos valores contratados.

## **9 - PENALIDADES:**

**9.1** – Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitas às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;

c) Declaração de inidoneidade.

**9.2** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

## **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** - Os recursos financeiros para cumprimento da presente, originam-se do Tesouro Municipal e/ou de convênios firmados com Órgãos Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

**02006 - Secretaria de Educação e Cultura**

**02006.12.306.0006.2.038 – MERENDA ESCOLAR**

**Fonte: 000.01.07.00.00      Fonte: 1042.09.01.06.00**

**3.3.90.32.05.00 – MERENDA ESCOLAR**

**10.2** Dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PANE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.



# ***Município de Palotina***

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1** - A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização.

**11.2** - A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**11.3** - Não será permitida a subcontratação do objeto da presente edital.

**11.4** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras da Prefeitura do Município de Palotina – à Rua Aldir Pedron, 898 – CEP 85.950-000 – Palotina, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas, ou pelo fone/fax: (44) 3649-7821 e no e-mail: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br)

**11.5** - São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I – Lista de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;

ANEXO II – Média de Composição de Valores;

ANEXO III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Produção Própria

ANEXO V – Modelo Declaração de Vínculo não empregatício com o quadro funcional;

ANEXO VI – Modelo de Formulário para Assinatura do Contrato

ANEXO VII – Minuta do Contrato;

ANEXO VIII – Termo de Recebimento da Agricultura Familiar;

Palotina, 08 de Março de 2023.

**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO I - LISTA DE PRODUTOS DA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 2023

Item	Cód. Sistema Elotech	Descrição/Especificação	Qtde	Unid	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	15480	Abóbora (descascada/picada/congelada)	200	kg	7,48	1.496,00
02	69420	Amora (fruta)	200	kg	22,64	4.528,00
03	65930	Anholine caseiro de frango (congelado)	300	kg	49,80	14.940,00
04	88170	Banana nanica (fruta)	3000	kg	4,51	13.530,00
05	531	Banana maçã (fruta)	500	kg	9,88	4.940,00
06	88171	Batata doce orgânica	300	kg	4,97	1.491,00
07	22400	Beterraba orgânica	500	kg	7,54	3.770,00
08	48549	Bolacha caseira manteiga/fúba/nata	600	kg	35,35	21.210,00
09	74062	Bolo caseiro pão de ló de laranja	500	kg	32,27	16.135,00
10	88225	Brocolis orgânico	200	und	12,20	2.440,00
11	74064	Brocolis em pedaços (higienizado/congelado), pacotes 1kg	200	kg	23,17	4.634,00
12	22399	Cenoura orgânica	500	kg	8,24	4.120,00
13	88172	Chipa caseira assada e congelada (unid. aprox. 40g)	400	kg	44,65	17.860,00
14	88226	Couve-flor orgânica	200	und	12,42	2.484,00
15	74066	Couve-flor em pedaços (higienizado/congelado), pacotes 1kg	200	kg	20,70	4.140,00
16	69421	Enrolado salgado de frango assado sem açúcar (unid aprox 50g, congelado)	700	kg	37,05	25.935,00
17	69418	Folhosos verdes orgânicos (alface/almeirão/chicória/couve-folha)	5000	pés	4,57	22.850,00
18	69446	Goiaba (fruta)	2000	kg	7,14	14.280,00
19	5719	Laranja (fruta)	3000	kg	3,81	11.430,00
20	65891	Limão rosa (fruta)	360	kg	4,28	1.540,80
21	5716	Macarrão caseiro fresco	650	kg	22,00	14.300,00
22	9869	Mandioca (descascada/lavada/congelada)	1000	kg	8,05	8.050,00
23	69447	Melancia (fruta)	3000	kg	3,68	11.040,00
24	52171	Milho verde (em espiga com até 3 palhas)	500	kg	8,79	4.395,00
25	88173	Milho verde (em espiga com até 3 palhas) orgânico	700	kg	10,48	7.336,00
26	69417	Mini pizza sabor frango/moída assada sem açúcar (unid aprox 50g, congelado)	450	kg	40,96	18.432,00
27	65934	Morango (fruta)	500	kg	26,18	13.090,00
28	88174	Ora-pro-nobis orgânico (maço 200g)	200	maço	4,57	914,00
29	88175	Ovos de galinha caipira (caixa com 10 unidades)	3750	cx	10,66	39.975,00
30	88176	Pão caseiro sem açúcar colorido (cenoura/beterraba) (unid 500g)	300	kg	22,46	6.738,00
31	88177	Pão caseiro integral (unid 500g)	800	kg	21,46	17.168,00
32	69419	Pé de moleque (unid aprox 50g, embalado individualmente)	230	kg	32,57	7.491,10
33	74071	Pepino orgânico	500	kg	6,58	3.290,00
34	88178	Repolho verde orgânico	500	kg	5,17	2.585,00
35	74073	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar (garrafa 1,5lt)	1000	und	17,31	17.310,00
36	88179	Tangerina/ mexirica/ murcote(fruta)	3000	kg	7,14	21.420,00
37	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	3000	maço	3,56	10.680,00
38	88181	Tomate cereja orgânico	200	kg	14,75	2.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>400.917,90</b>





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
 Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
 Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO II – TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES - AGRICULTURA FAMILIAR 2023

### LISTA DA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 2023 – COMPOSIÇÃO INICIAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Hipermercado C-Vale	Supermercado Trento	Mercado Estrelão	Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM	Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março - AAFO	Feira do Produtor	Nota Parana	Contratos	Sites internet	Banco de Preços	MEDIA PRECOS	MEDIA FINAL PRECOS	TOTAL
1	15480	Abóbora (descascada/picada/congelada)	kg	200				8,39	8,62			4,99		7,90	7,48	7,48	1.496,00
2	69420	Amora (fruta)	kg	200				22,00	22,59	22,50				23,45	22,64	22,64	4.528,00
3	65930	Anholine caseiro de frango (congelado)	kg	300		69,75	41,60			58,00				30,73	50,02	50,02	15.006,00
4	88170	Banana nanica (fruta)	kg	3000	4,39	3,99	3,59	5,51	5,66		3,36	3,84	5,10	5,15	4,51	4,51	13.530,00
5	531	Banana maça (fruta)	kg	500	9,98	11,00	9,38	11,00	11,30	8,00	9,39	5,45	14,70	8,64	9,88	9,88	4.940,00
6	88171	Batata doce orgânica	kg	300	3,89	3,99	3,69	7,20	7,39		3,35	4,93	4,10	5,04	4,84	4,84	1.452,67
7	22400	Beterraba orgânica	kg	500	4,90	4,98	4,49	8,21	8,43	8,00	4,50	5,22	5,60	8,31	6,26	6,26	3.132,00
8	48549	Bolacha caseira manteiga/fúba/nata	kg	600	29,90	28,90	36,00	40,81	41,91	42,00	37,70	29,80		31,13	35,35	35,35	21.210,00
9	74062	Bolo caseiro pão de ló de laranja	kg	500	33,50	23,50			36,97	39,00	31,90			28,76	32,27	32,27	16.135,83
10	88225	Brocolis orgânico	unid	200	9,59	10,98	8,59	12,38	12,71	14,00	8,95	8,39	9,00	11,51	10,61	10,61	2.122,00
11	74064	Brocolis em pedaços (higienizado/congelado), pacotes 1kg	kg	200	24,45			24,12	24,77				19,60	22,90	23,17	23,17	4.634,00
12	22399	Cenoura orgânica	kg	500	5,98	5,78	5,25	9,66	9,92	8,00	4,50	5,34	7,90	7,90	7,02	7,02	3.511,50
13	88172	Chipa caseira assada e congelada (unid. aprox. 40g)	kg	400	47,90	49,90	29,98			50,00				45,45	44,65	44,65	17.860,00
14	88226	Couve-flor orgânica	unid	200	9,98	11,50	10,49	12,55	12,89	12,00	9,98	6,40		11,45	10,80	10,80	2.160,89
15	74066	Couve-flor em pedaços (higienizado/congelado), pacotes 1kg	kg	200	15,43			22,21	22,81					22,34	20,70	20,70	4.140,00
16	69421	Enrolado salgado de frango assado sem açúcar (unidaprox 50g, congelado)	kg	700	36,90	33,50				42,00				35,79	37,05	37,05	25.935,00
17	69418	Folhosos verdes orgânicos (alface/almeirão/chicoria/couve-folha)	pés	5000	3,99	3,68	3,99	9,22	9,47	4,00	3,68	3,62	4,40	4,42	5,05	5,05	25.235,00
18	69446	Goiaba (fruta)	kg	2000	7,90	6,78	5,25	8,05	8,27		4,85		4,10	8,88	6,76	6,76	13.520,00
19	5719	Laranja (fruta)	kg	3000	3,69	3,88	2,98	4,45	4,57		1,99	4,29	4,10	4,38	3,81	3,81	11.430,00



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

20	65891	Limão rosa (fruta)	kg	360	2,90	2,95	4,98	6,75	6,93		1,98			4,92	4,49	4,49	1.615,37
21	5716	Macarrão caseiro fresco	kg	650	19,58	22,00	20,98	34,00	34,92	30,00	19,90	21,32		20,20	24,77	24,77	16.098,33
22	9869	Mandioca (descascada/lavada/congelada)	kg	1000	9,40	9,20	6,50	8,59	8,82	8,00	6,50	6,16	8,90	8,41	8,05	8,05	8.050,00
23	69447	Melancia (fruta)	kg	3000	3,39	3,79	2,99	4,43	4,55		2,98	2,42		4,87	3,68	3,68	11.040,00
24	52171	Milho verde (em espiga com até 3 palhas)	kg	500	8,90				12,17			6,12		8,67	8,97	8,97	4.482,50
25	88173	Milho verde (em espiga com até 3 palhas) orgânico	kg	700	8,90				17,38	8,00		6,12		9,21	9,92	9,92	6.945,40
26	69417	Mini pizza sabor frango/moída assada sem açúcar (unidaprox 50g, congelado)	kg	450	26,90	35,90		79,50	81,65	48,00	36,90			43,05	50,27	50,27	22.622,14
27	65934	Morango (fruta)	kg	500	34,90	22,45	19,72		25,86	29,00		26,17		25,13	26,18	26,18	13.090,00
28	88174	Ora-pro-nobis orgânico (maço 200g)	maço	200					8,34	4,00				4,70	5,68	5,68	1.136,00
29	88175	Ovos de galinha caipira (caixa com 10 unidades)	cx	3750	12,19	13,29			11,89	9,00	10,49	9,50	10,00	8,90	10,66	10,66	39.975,00
30	88176	Pão caseiro sem açúcar colorido (cenoura/beterraba) (unid 500g)	kg	300	20,90	23,75	21,25	24,00	24,65	26,00	20,90	17,92		22,79	22,46	22,46	6.738,00
31	88177	Pão caseiro integral (unid 500g)	kg	800	20,90	23,75	21,25	22,52	23,13	26,00	18,80	17,92		18,91	21,46	21,46	17.168,00
32	69419	Pé de moleque (unidaprox 50g, embalado individualmente)	kg	230	36,90	36,90	26,98				36,90			25,18	32,57	32,57	7.491,10
33	74071	Pepino orgânico	kg	500	4,99	4,57	5,89		8,49	6,00	2,60	4,99	6,20	7,42	5,68	5,68	2.841,67
34	88178	Repolho verde orgânico	kg	500	3,89	2,98	3,49		7,28	4,00	3,45	3,99	5,90	5,06	4,45	4,45	2.224,44
35	74073	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar (garrafa 1,5lt)	unid	1000	17,85	14,90			26,67	15,00	14,99	16,72	17,00	15,34	17,31	17,31	17.310,00
36	88179	Tangerina/ mexirica/ murcote(fruta)	kg	3000	7,98	8,39		7,51	7,71		2,99	3,61	8,20	6,58	6,62	6,62	19.863,75
37	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	maço	3000	2,99	2,95	2,95			3,00	2,75	3,32		3,75	3,10	3,10	9.304,29
38	88181	Tomate cereja orgânico	kg	200	19,90	33,26			8,05	10,00	19,90	14,87		13,63	17,09	17,09	3.417,43
<b>VALOR TOTAL</b>															<b>403.392,31</b>		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## LISTA DA CHAMADA PÚBLICA - AGRICULTURA FAMILIAR 2023 - MÉDIA DE PREÇOS FINAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Hipermercado C-Vale	Supermercado Trento	Mercado Estrelão	Cooperativa de Agroecologia e da Agricultura Familiar - COPERFAM	Associação Municipal da Agricultura Familiar e Orgânica 1º de Março - AAFO	Feira do Produtor	Nota Parana	Contratos	Sites internet	Banco de Preços	MEDIA PREÇOS	* % orgânicos (em até 30%)	MEDIA FINAL PREÇOS	TOTAL
1	15480	Abóbora (descascada/picada/congelada)	kg	200				8,39	8,62			4,99		7,90	7,48		<b>7,48</b>	1.496,00
2	69420	Amora (fruta)	kg	200				22,00	22,59	22,50				23,45	22,64		<b>22,64</b>	4.528,00
3	65930	Anholine caseiro de frango (congelado)	kg	300			41,60			58,00					49,80		<b>49,80</b>	14.940,00
4	88170	Banana nanica (fruta)	kg	3000	4,39	3,99	3,59	5,51	5,66		3,36	3,84	5,10	5,15	4,51		<b>4,51</b>	13.530,00
5	531	Banana maça (fruta)	kg	500	9,98	11,00	9,38	11,00	11,30	8,00	9,39	5,45	14,70	8,64	9,88		<b>9,88</b>	4.940,00
6	88171	Batata doce orgânica	kg	300	3,89	3,99	3,69				3,35	4,93	4,10	5,04	4,14	20,0%	<b>4,97</b>	1.491,00
7	22400	Beterraba orgânica	kg	500		4,98						5,22	5,60	8,31	6,03	25,0%	<b>7,54</b>	3.770,00
8	48549	Bolacha caseira manteiga/fúba/nata	kg	600	29,90	28,90	36,00	40,81	41,91	42,00	37,70	29,80		31,13	35,35		<b>35,35</b>	21.210,00
9	74062	Bolo caseiro pão de ló de laranja	kg	500	33,50	23,50			36,97	39,00	31,90			28,76	32,27		<b>32,27</b>	16.135,00
10	88225	Brocolis orgânico	unid	200	9,59	10,98	8,59	12,38	12,71	14,00	8,95	8,39	9,00	11,51	10,61	15,0%	<b>12,20</b>	2.440,00
11	74064	Brocolis em pedaços (higienizado/congelado), pacotes 1kg	kg	200	24,45			24,12	24,77				19,60	22,90	23,17		<b>23,17</b>	4.634,00
12	22399	Cenoura orgânica	kg	500	5,98	5,78	5,25			8,00		5,34	7,90	7,90	6,59	25,0%	<b>8,24</b>	4.120,00
13	88172	Chipa caseira assada e congelada (unid. aprox. 40g)	kg	400	47,90	49,90	29,98			50,00				45,45	44,65		<b>44,65</b>	17.860,00
14	88226	Couve-flor orgânica	unid	200	9,98	11,50	10,49	12,55	12,89	12,00	9,98	6,40		11,45	10,80	15,0%	<b>12,42</b>	2.484,00
15	74066	Couve-flor em pedaços (higienizado/congelado), pacotes 1kg	kg	200	15,43			22,21	22,81					22,34	20,70		<b>20,70</b>	4.140,00
16	69421	Enrolado salgado de frango assado sem açúcar (unidaprox 50g, congelado)	kg	700	36,90	33,50				42,00				35,79	37,05		<b>37,05</b>	25.935,00
17	69418	Folhosos verdes orgânicos (alface/almeirão/chicoria/couve-folha)	pés	5000	3,99	3,68	3,99			4,00	3,68	3,62	4,40	4,42	3,97	15,0%	<b>4,57</b>	22.850,00
18	69446	Goiaba (fruta)	kg	2000	7,90	6,78	5,25	8,05	8,27		4,85			8,88	7,14		<b>7,14</b>	14.280,00
19	5719	Laranja (fruta)	kg	3000	3,69	3,88	2,98	4,45	4,57		1,99	4,29	4,10	4,38	3,81		<b>3,81</b>	11.430,00
20	65891	Limão rosa (fruta)	kg	360		2,95	4,98							4,92	4,28		<b>4,28</b>	1.540,80



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

21	5716	Macarrão caseiro fresco	kg	650	19,58	22,00	20,98			30,00	19,90	21,32		20,20	22,00		<b>22,00</b>	14.300,00
22	9869	Mandioca (descascada/lavada/congelada)	kg	1000	9,40	9,20	6,50	8,59	8,82	8,00	6,50	6,16	8,90	8,41	8,05		<b>8,05</b>	8.050,00
23	69447	Melancia (fruta)	kg	3000	3,39	3,79	2,99	4,43	4,55		2,98	2,42		4,87	3,68		<b>3,68</b>	11.040,00
24	52171	Milho verde (em espiga com até 3 palhas)	kg	500	8,90									8,67	8,79		<b>8,79</b>	4.395,00
25	88173	Milho verde (em espiga com até 3 palhas) orgânico	kg	700	8,90					8,00		6,12		9,21	8,06	30,0%	<b>10,48</b>	7.336,00
26	69417	Mini pizza sabor frango/moída assada sem açúcar (unidaprox 50g, congelado)	kg	450		35,90				48,00	36,90			43,05	40,96		<b>40,96</b>	18.432,00
27	65934	Morango (fruta)	kg	500	34,90	22,45	19,72		25,86	29,00		26,17		25,13	26,18		<b>26,18</b>	13.090,00
28	88174	Ora-pro-nobis orgânico (maço 200g)	maço	200						4,00				4,70	4,35	5,0%	<b>4,57</b>	914,00
29	88175	Ovos de galinha caipira (caixa com 10 unidades)	cx	3750	12,19	13,29			11,89	9,00	10,49	9,50	10,00	8,90	10,66		<b>10,66</b>	39.975,00
30	88176	Pão caseiro sem açúcar colorido (cenoura/beterraba) (unid 500g)	kg	300	20,90	23,75	21,25	24,00	24,65	26,00	20,90	17,92		22,79	22,46		<b>22,46</b>	6.738,00
31	88177	Pão caseiro integral (unid 500g)	kg	800	20,90	23,75	21,25	22,52	23,13	26,00	18,80	17,92		18,91	21,46		<b>21,46</b>	17.168,00
32	69419	Pé de moleque (unidaprox 50g, embalado individualmente)	kg	230	36,90	36,90	26,98				36,90			25,18	32,57		<b>32,57</b>	7.491,10
33	74071	Pepino orgânico	kg	500	4,99	4,57	5,89			6,00		4,99	6,20	7,42	5,72	15,0%	<b>6,58</b>	3.290,00
34	88178	Repolho verde orgânico	kg	500	3,89		3,49			4,00	3,45	3,99		5,06	3,98	30,0%	<b>5,17</b>	2.585,00
35	74073	Suco de uva tinto integral, sem adição de açúcar (garrafa 1,5lt)	unid	1000	17,85	14,90			26,67	15,00	14,99	16,72	17,00	15,34	17,31		<b>17,31</b>	17.310,00
36	88179	Tangerina/ mexirica/ murcote(fruta)	kg	3000	7,98	8,39		7,51	7,71			3,61	8,20	6,58	7,14		<b>7,14</b>	21.420,00
37	88180	Temperos verdes orgânicos (salsinha/cebolinha) (maço 60g)	maço	3000	2,99	2,95	2,95			3,00	2,75	3,32		3,75	3,10	15,0%	<b>3,56</b>	10.680,00
38	88181	Tomate cereja orgânico	kg	200						10,00		14,87		13,63	12,83	15,0%	<b>14,75</b>	2.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>																<b>400.917,90</b>		



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## ANEXO III – MODELO PROJETO DE VENDA/PROPOSTA

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº \_\_\_\_\_

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

##### A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal	7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente	

##### B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente			
3. Endereço	4. Município		5. CEP
6. ENTIDADE ARTICULADORA		8. DDD/Fone	

##### C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
1					
2					
3					
4					

#### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município:	
4. Endereço:				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF:	

#### III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
1						-
						Total agricultor -
2						-
						Total agricultor -
3						-
						Total agricultor -
4						-



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



									Total agricultor	-
									Total agricultor	-
									<b>Total do projeto</b>	-

## IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto
1					-
2					-
3					-
4					-
5					-
6					-
7					-
				<b>Total do projeto:</b>	-

## V – CRONOGRAMA DE ENTREGA (conforme chamada pública ou edital)


## IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

## V – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:
		CPF:

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO PRODUÇÃO PRÓPRIA

### DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ/CPF n.º.....,  
por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a).....,  
portador(a) do documento de identidade RG n.º..... emitido pelo  
SSP/..... e do CPF n.º..... DECLARA, sob penas da lei, que os gêneros  
alimentícios relacionados no Projeto de Venda para atender o Chamada Pública 003/2023 para a  
Alimentação Escolar da rede municipal de Ensino de Palotina, são oriundos de produção própria/  
dos associados relacionados no Projeto de Venda.

Por ser expressão de verdade, assino o presente.

Palotina, ..... de ..... de 2023

.....  
(Nome do produtor/representante)

CPF:.....

RG:.....





# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



OBJETIVOS DE  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL

## **ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**

..., pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ..., com sede na Rua..., nº ..., Bairro..., na cidade de..., DECLARA para os devidos fins e de direito, em observância ao disposto no art. 14º, inciso IV, da Lei 14.133/21, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consangüíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

(Nome e assinatura)



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO VI - FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(DEVE CONSTAR DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS)

### FORMULARIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(A não apresentação desse formulário não implica na inabilitação da licitante)

**DECLARAÇÃO contendo informações para fins de assinatura do contrato.**

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_,  
Endereço \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_,  
Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº \_\_\_\_\_,  
Nº do telefone \_\_\_\_\_ Nº de fax da empresa \_\_\_\_\_,  
Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato, (aac),**  
\_\_\_\_\_  
Função do representante legal, (aac), \_\_\_\_\_  
Endereço do representante legal, (aac), \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
E-mail \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023

Assinatura e Identificação do Representante da Empresa



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

### MINUTA DO CONTRATO N°

CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ...../2023

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE PALOTINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Aldir Pedron, 898, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.487/0001-64, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 369.293.959-00, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica/Física de direito privado inscrita no CNPJ/CPF sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.664/2023 e 10.666/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, firmado por compra direta na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º ...../2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### **CLÁUSULA DA REGÊNCIA:**

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 6.291/2023 e Decretos Municipais nº 10.663/2023, 10.664/2023 e 10.666/2023, bem como em toda a legislação correlata aplicável ao processo licitatório, tem base no Chamada Pública 003/2023.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_ semestre de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com o CHAMADA PÚBLICA n.º 003/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



2.1 O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ ( ) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

## **CLÁUSULA QUARTA:**

4.1 OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário -MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

## **CLÁUSULA QUINTA:**

5.1 - Os produtos objeto deste Chamada Pública 003/2023, deverão ser entregues nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente às datas constantes nos **Cronogramas de Entrega**, sem qualquer acréscimo de despesa com entrega e transporte.

5.2 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, constante no anexo deste Contrato.

## **CLÁUSULA SEXTA:**

6.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme listagem anexa a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

## **CLÁUSULA SÉTIMA:**

7.1 No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA:**

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02006 - Secretaria de Educação e Cultura**

**02006.12.306.0006.2.038 – MERENDA ESCOLAR**

**Fonte: 000.01.07.00.00      Fonte: 1011.09.01.06.18**

**3.3.90.32.05.00 – MERENDA ESCOLAR**

## **CLÁUSULA NONA:**

9.10 Pagamento será feito a cada dois meses de entrega dos produtos, sendo realizado 4 pagamentos no ano. (junho/ agosto/outubro/dezembro) mediante comprovação da entrega dos gêneros alimentícios, assinatura Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

10.1 O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11.1 Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15.1 O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18.1 O presente contrato rege-se, ainda, pelo Chamada Pública n.º 003/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2014 e pela Lei n.º 11.947/2009, a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

19.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

20.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

21.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

22.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31/12/2023.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:**



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



23.1 A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo dos seguintes fiscais que exercerão rigoroso controle na execução contratual.

23.2 Gestores contratuais conforme Portaria nº 003/2023 à **Sra. Franciele Fátima Guissardi Kuki**, Técnica em Contabilidade, portadora do RG nº 7.414.452-7 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 032.952.009-12, sendo a **Sra. Suelene Simoni Araujo Mattia**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 73971913 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 681.060.689-00, a sua suplente. Caberá o acompanhamento e fiscalização do presente contrato, durante o seu período de vigência à **Sra. Rosicler Mafacioli**, Nutricionista, portadora do RG nº 1.391.666 SSP/PR, e inscrita sob o CPF nº 438.490.910-15, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência, sendo a **Sra. Solange Piccin Breitenbach**, Nutricionista, portadora do RG nº 7.621.602-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 048.776.809-42 e a **Sra. Daniela Nava da Palma**, Nutricionista, portadora do RG nº 76742030 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.792.249-79, as suas SUPLENTES.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

24.1 É competente o Foro da Comarca de Palotina para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

24.2 E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palotina, ..... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE PALOTINA**  
**Luiz Ernesto de Giacometti**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADO**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_

NOME:

CPF:



# Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná  
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64  
Email's: [admcompras@palotina.pr.gov.br](mailto:admcompras@palotina.pr.gov.br) / [compras@palotina.pr.gov.br](mailto:compras@palotina.pr.gov.br)



## ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

### TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal), \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) \_\_\_\_\_ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

(\*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor